TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Estudos Técnicos - ETP Nº 180/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

Processo SEI nº: 0018873-89.2026.6.18.8000

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Social – COIMCOS / Cerimonial do TRE-PI

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eventos e infraestrutura para a solenidade de reinauguração do Fórum Eleitoral de São Raimundo Nonato-PI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O Fórum Eleitoral da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, sede das 13ª e 95ª Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), passou por obras de reforma e adaptação física voltadas à melhoria do atendimento público, segurança e acessibilidade.

1.2. A presente demanda consiste em prover a infraestrutura logístico-operacional e os serviços correlatos (mobiliário, ornamentação, louças, serviço de coffee break, equipe de apoio/atendimento e registro fotográfico) necessários à realização da solenidade oficial de reinauguração do referido Fórum Eleitoral, agendada para o dia 13 de novembro de 2026, às 09 horas.

1.3. A realização da solenidade visa assegurar o devido protocolo institucional no acolhimento de autoridades estaduais, federais, membros da Corte do TRE-PI, magistrados, servidores e do público em geral, resguardando a imagem institucional e a solenidade inerente ao Poder Judiciário Eleitoral.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

(art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Em observância ao disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o objeto não constava originariamente do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do TRE-PI, por tratar-se de demanda superveniente atrelada à conclusão das obras físicas do prédio.

2.2. Conforme atestado no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 67/2026), promoveu-se a readequação extraordinária no PCA vigente, mediante o devido remanejamento de recursos orçamentários, em conformidade com as normas regulamentares do órgão.

2.3. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico do Tribunal, no tocante ao fortalecimento da comunicação pública, à transparência e à aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O objeto contratado deverá atender integralmente aos seguintes requisitos e especificações técnicas mínimas:

- **3.1.1. Mobiliário e Ornamentação:** 01 (um) arranjo baixo com folhagens e flores do campo para a mesa; 10 (dez) taças para água para composição da mesa de honra; 02 (duas) mesas balcão para servir de mesa de honra; 10 (dez) cadeiras brancas com capa; 20 (vinte) cadeiras brancas sem capa; e 02 (duas) toalhas de tecido branca para mesa.

- **3.1.2. Alimentação e Insumos (Coffee Break para 50 pessoas):** Cardápio composto por 250 salgados tradicionais, 50 mini quiches, 08 litros de suco, 08 litros de refrigerante, 03 litros de café e itens descartáveis compatíveis.

3.1.3. Mão de Obra de Apoio: Equipe composta por 02 (dois) profissionais de apoio (garçons/atendentes) devidamente uniformizados para servir os convidados durante a solenidade.

- **3.1.4. Cobertura Fotográfica:** Prestação de serviço de fotografia durante toda a solenidade, com entrega do acervo digitalizado em alta resolução via drive/link.

3.2. Critérios de Sustentabilidade: Exige-se o recolhimento e a destinação ecologicamente adequada dos resíduos gerados pelo evento, com preferência ao uso de materiais recicláveis/biodegradáveis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

(art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. As quantidades foram dimensionadas pelo Cerimonial com base na capacidade física do auditório/espaço do Fórum Eleitoral e na estimativa de público presencial prevista para o evento (50 pessoas).

Item	Descrição Detalhada do Objeto / Serviço	Quantidade / Unidade
01	Arranjo baixo com folhagens e flores do campo para a mesa	01 Unidade

02	Taças para água para composição da mesa de honra	10 Unidades
03	Mesas balcão para servir de mesa de honra	02 Unidades
04	Cadeiras brancas com capa	10 Unidades
05	Cadeiras brancas sem capa	20 Unidades
06	Toalhas de tecido branca para mesa	02 Unidades
07	Coffee Break completo para 50 pessoas (salgados, quiches, suco, refri, café)	01 Serviço
08	Insumos descartáveis para servir (proporcional ao público de 50 pessoas)	01 Kit
09	Equipe de apoio para servir (com 02 profissionais)	01 Equipe
10	Serviço de fotografia profissional (com entrega de acervo digital)	01 Serviço

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

(art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Soluções Existentes no Mercado: Analisou-se a possibilidade de execução direta do serviço pelo TRE-PI. Verificou-se a inviabilidade da medida, uma vez que a Justiça Eleitoral não possui acervo próprio de mobiliário de eventos, infraestrutura de buffet ou pessoal especializado lotado no município de São Raimundo Nonato-PI.

5.2. Pesquisa de Preços Públicos (PNCP): Realizou-se ampla busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, **não foram localizadas contratações públicas similares** que guardassem identidade simultânea de itens, quantitativos e condicionantes logísticas no município de execução.

5.3. Pesquisa de Mercado Local:

- Foram identificadas e consultadas as empresas atuantes na região do município de São Raimundo Nonato-PI.

- Foram obtidas **duas propostas válidas**:

    1) *Buffet Gourmet Sabor da Terra* (CNPJ 02.343.571/0001-54): R$ 2.840,00;

    2) *Mara Festas - Assessoria e Eventos* (CNPJ 38.126.467/0001-55): R$ 3.000,00.

5.4. Justificativa de Limitação do Mercado Local: A obtenção de apenas duas propostas decorre da limitação geográfica do mercado local no município de São Raimundo Nonato-PI (situado a 530 km da capital Teresina). A busca por fornecedores em outras regiões acarretaria custos desproporcionais de frete e deslocamento, tornando a contratação antieconômica. A instrução com dois orçamentos atende ao princípio da razoabilidade e encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.548/2018-Plenário), restando fundamentada a restrição de praça.

5.5. Dispensa Eletrônica: Ressalta-se que a presente contratação dar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica, com a publicação do aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, eventual limitação da base amostral preliminar restará sanada e validada pelo próprio procedimento competitivo público, o qual funcionará como mecanismo definitivo de aferição de mercado e garantia da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Metodologia de Cálculo: Em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizou-se a pesquisa direta com os fornecedores locais. Tomando por base a média aritmética das propostas comerciais válidas obtidas:

- Proposta 01 (*Buffet Gourmet Sabor da Terra*): R$ 2.840,00

- Proposta 02 (*Mara Festas*): R$ 3.000,00

- **Média Aritmética Estimada:** R$ 2.920,00

6.2. Valor Estimado de Referência: Fixa-se o preço estimado da contratação no valor global de **R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)** , representando ganho de economicidade em relação ao limite prévio estimado no DFD (R$ 3.500,00).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A solução consiste na prestação de serviço integrado de organização e infraestrutura de eventos em lote único, cabendo à contratada o fornecimento de todos os bens, insumos alimentícios, mão de obra e registro fotográfico descritos nos requisitos da contratação.

7.2. Cronograma e Dinâmica Operacional Executiva:

- **7.2.1. Montagem da Infraestrutura e Mobiliário:** A prestação dos serviços iniciará com a entrega e montagem completa da estrutura física e do mobiliário (mesas balcão, cadeiras com e sem capas, toalhas, arranjos de mesa e taças) no local do evento (Praça Gasparino Ferreira, 168 - Aldeia, São Raimundo Nonato-PI), ocorrendo no período da **tarde do dia 12 de novembro de 2026** (véspera da solenidade).

- **7.2.2. Montagem do Buffet (Coffee Break):** O serviço de coffee break, compreendendo a disposição de salgados, bebidas, descartáveis e o posicionamento da equipe de apoio, deverá estar totalmente montado e pronto para consumo com antecedência mínima de **1 (uma) hora antes do evento**, isto é, impreterivelmente até as **08h00 do dia 13 de novembro de 2026**.

- **7.2.3. Execução e Desmontagem:** A execução englobará o atendimento pelos profissionais de apoio e a cobertura fotográfica ao longo da solenidade, encerrando-se com a desmontagem e o recolhimento das estruturas e resíduos imediatamente após o término do evento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)
8.1. Opta-se pelo **não parcelamento do objeto**, adjudicando-o em lote único.

8.2. Fundamentação: O fracionamento da contratação em múltiplos itens isolados comprometeria a coordenação logística e a operacionalização no dia do evento, gerando risco de atrasos na montagem e falhas na prestação. Ademais, a contratação conjunta assegura ganhos de escala, atração do mercado local reduzido e responsabilidade operacional única sobre toda a infraestrutura da solenidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)
9.1. Eficiência e Padronização: Garantia da execução impecável do protocolo de reinauguração do Fórum Eleitoral, sem registros de falhas técnicas ou atrasos.

9.2. Fortalecimento Institucional: Valorização da imagem pública do TRE-PI perante a sociedade e as autoridades convidadas.
9.3. Economicidade: Obtenção de contratação com valor global compatível e inferior à estimativa prévia orçamentária do órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

(art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021)
10.1. Notificação e alinhamento com a Chefia do Fórum Eleitoral de São Raimundo Nonato-PI para liberação e acesso ao prédio na tarde do dia 12/11/2026, viabilizando a montagem do mobiliário.
10.2. Acompanhamento e fiscalização contratual formalmente designados conforme o DFD:

- **Fiscal Titular:** Hugo de Rezende Pinto (Matrícula 644);
- **Fiscal Suplente:** Marjoria de Paula Soares Paes Landim.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)
11.1. Não há necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes. A obra de reforma do prédio constitui condicionante prévia devidamente concluída.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)
12.1. Impactos: Geração de resíduos orgânicos e embalagens no serviço de coffee break.
12.2. Mitigação: A contratada fica obrigada a realizar a recolha integral dos resíduos imediatamente após o encerramento da solenidade, garantindo o descarte adequado.

13. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(Gerenciamento de Riscos na Fase de Planejamento)

13.1. Risco 1: Atraso ou falha na montagem da estrutura física (mobília/ornamentação)

- *Causa:* Logística deficiente da contratada ou atraso no transporte local.

- *Impacto:* Alto (Comprometimento do início e protocolo da solenidade).

- *Probabilidade:* Média.

- *Ação Preventiva:* Exigência contratual de montagem completa na tarde do dia 12/11/2026 e vistoria do fiscal às 07h00 do dia 13/11/2026.

- *Ação Contingencial:* Notificação imediata para correção pela contratada sob pena de sanção administrativa.

- *Responsável:* Contratada e Fiscal do Contrato.

13.2. Risco 2: Atraso na montagem do Buffet ou inadequação dos alimentos

- *Causa:* Falha no preparo ou atraso no deslocamento do buffet.

- *Impacto:* Médio (Desconforto aos convidados e autoridades).

- *Probabilidade:* Baixa/Média.

- *Ação Preventiva:* Cláusula em TR exigindo buffet 100% montado e pronto até as 08h00 do dia 13/11/2026 (1 hora antes do evento).

- *Ação Contingencial:* Exigência de reposição imediata de itens com auxílio de fornecedores locais.

- *Responsável:* Contratada e Fiscal do Contrato.

13.3. Risco 3: Falha na cobertura fotográfica ou ausência de envio do acervo

- *Causa:* Problemas técnicos nos equipamentos do fotógrafo.

- *Impacto:* Médio (Perda do registro histórico e publicitário).

- *Probabilidade:* Baixa.

- *Ação Preventiva:* Exigência no TR de envio das fotos em até 48 horas via link/drive e equipamento de reserva no local.

- *Ação Contingencial:* Cobertura de emergência pela assessoria de imprensa do Tribunal.

- *Responsável:* Contratada e COIMCOS.

13.4. Risco 4: Inexistência de propostas na licitação/dispensa (Fracasso/Deserto)

- *Causa:* Mercado restrito e valor reduzido da contratação.

- *Impacto:* Alto (Impossibilidade de realização do evento).

- *Probabilidade:* Média.

- *Ação Preventiva:* Envio de notificação direta às empresas consultadas na fase de cotação (*Buffet Gourmet Sabor da Terra* e *Mara Festas*).

- *Ação Contingencial:* Convocação direta conforme regras de dispensa por valor.

- *Responsável:* Setor de Licitações/Contratações.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Com base nos estudos desenvolvidos, declara-se a inteira viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação.

14.2. Recomenda-se o prosseguimento dos autos para a confecção do Termo de Referência (TR) e posterior autuação da contratação direta por dispensa eletrônica de licitação em razão do valor, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação:

INAIARA ALBUQUERQUE MADEIRA NORONHA

Integrante Requisitante – Matrícula 381

THISSIANE CAVALCANTE

Integrante Técnica – Matrícula 1000906

Em 10 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro**, **Chefe de Seção**, em 10/11/2026, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002933021** e o código CRC **F055F522**.


2025
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro


Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--